



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE  
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ  
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 - Bairro: Nenê Plácido  
CEP: 62.327-445 - Tianguá/CE

**Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na Única Vara do Trabalho de Tianguá  
Período: 19 e 20 de setembro de 2023**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2023, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à Única Vara do Trabalho de Tianguá, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região, **Doutor Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Celenilton Gomes da Silva** (Assistente de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária neste Órgão Judicial, saudando o Excelentíssimo Sr. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Tianguá, Dr. Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Abel Teixeira Arimateia, os servidores da Vara, a equipe da Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que se reunirá de forma virtual com o Diretor de Secretaria para discutir, sugerir e trocar ideias, bem assim tratar acerca dos painéis eletrônicos, notadamente o novo Painel de Ações com Tramitação Prioritária – Pessoa Idosa. Inicialmente, destacou que sua visita à Vara de Tianguá visa desempenhar um papel institucional de forma ágil, considerando que, ao se dirigir à Unidade, a equipe de Correição já realiza entre 80% e 85% do trabalho de Correição remotamente.

Na sequência, disponibilizou a equipe de Correição para atender às necessidades do Magistrado, dos servidores e estagiários da Vara, acolhendo críticas, sugestões e boas práticas para todas as demais Unidades da Sétima Região. Em seguida, enfatizou que a atual gestão da Corregedoria busca estreitar cada vez mais a relação entre o Primeiro e o Segundo Grau de Jurisdição, não com o propósito de fiscalizar, apontar equívocos ou criticar possíveis erros metodológicos, mas sim de facilitar esse vínculo. Logo após, colocou a Corregedoria à disposição de qualquer servidor que, residindo no interior do Estado e visitando Fortaleza, deseje realizar uma breve visita ao Tribunal, conhecer suas instalações e compartilhar um momento informal com o Corregedor. Surpreendentemente, a equipe de Correição já se deparou com casos de servidores que nunca estiveram na sede do Tribunal. Em seguida, afirmou que o acompanhamento das atividades das Unidades é feito de maneira coletiva e individual, pois a Corregedoria possui conhecimento detalhado das funções de cada servidor e do funcionamento da Unidade.

Assim, é encorajado que todos busquem sempre oferecer o seu melhor em prol da Justiça do Trabalho da Sétima Região, seguindo o exemplo dos dedicados profissionais e estagiários de Tianguá, que se destacam não apenas por sua competência, mas também pela notável atenção ao Jardim presente na Vara, revelando zelo e dedicação. Nesse contexto, informou que registrará imagens do jardim, ampliando a divulgação do cuidado evidenciado na Unidade e incentivando os demais colegas a seguir a exemplar conduta da equipe de Tianguá. Isso porque, ao ser recebida por essa maravilha ao chegar a uma Vara, a equipe de Correição tem a convicção de que os resultados a serem alcançados refletirão a excelência encontrada neste ambiente. A satisfação é imensa ao constatar o cuidado dedicado à Casa onde todos desempenham suas atividades diárias, refletindo não apenas a beleza física, mas também a qualidade das relações interpessoais, motivo de orgulho para a nossa Justiça e para todos que integram a nobre função de Corregedor. Após, declarou oficialmente aberta a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Tianguá, colocando-se à disposição dos jurisdicionados ao longo de todo o período correicional, com ênfase no horário especificado no edital, das 9h30 às 11h, do dia 20 de setembro de 2023, assegurando que os serviços transcorrerão de maneira tranquila, sem interferir nas rotinas normais da Vara.

A palavra foi concedida ao Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Abel Teixeira Arimateia, que deu as boas-vindas ao Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e à sua equipe. Ressaltou que a Correição é um momento aguardado e ao mesmo tempo tenso, pontuando que, no passado, gerava-se grande apreensão, um verdadeiro pesadelo. Atualmente, a equipe da Vara se esforça para seguir todas as recomendações e orientações, de modo a restar apenas a curiosidade sobre a avaliação da Corregedoria quanto à dedicação no cum-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE  
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ  
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 - Bairro: Nenê Plácido  
CEP: 62.327-445 - Tianguá/CE

primeto das tarefas. No passado, houve casos em que a Correição não reconheceu o trabalho realizado, focando demasiadamente nos aspectos negativos, causando profunda tristeza entre os servidores e, principalmente, entre os estagiários, que consideraram a avaliação injusta. Agora, com este momento de abertura, percebe-se que o ânimo do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e de sua equipe é diferente, caracterizado por um espírito colaborativo e de união, reconhecendo que todos fazem parte do mesmo time, sendo o TRT-7 um esforço coletivo. Por fim, deixou a equipe da Corregedoria à vontade para realizar seu trabalho e colocou a equipe da Vara inteiramente à disposição, assegurando que os trabalhos transcorrerão com transparência e tranquilidade.

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SI-COND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

#### 1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz Diretor do Fórum	DOUTOR LÚCIO FLÁVIO APOLIANO RIBEIRO
Jurisdição atendida	Barroquinha, Camocim, Carnaubal, Chaval, Croatá, Frecheirinha, Graça, Granja, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipu, Pires Ferreira, Reriutaba, São Benedito, Tianguá, Ubajara, Varjota e Viçosa do Ceará.
Lei de criação	Lei nº 10.770 de 21 de novembro de 2003
Data de instalação	11 de junho de 2004
Data da última correição realizada	23 de novembro de 2022

#### 2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: DOUTOR LÚCIO FLÁVIO APOLIANO RIBEIRO  
Período de atuação: 03 de fevereiro de 2014; Ato nº 34, de 31 de janeiro de 2014

2.2. JUIZ VINCULADO: NÃO HÁ

\* O Juiz Titular reside no Município sede da Vara do Trabalho, segundo informação prestada pela Seção de Magistrados deste Tribunal.

#### 3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES

NOME	CARGO	LOTAÇÃO NA VARA
ABEL TEIXEIRA ARIMATEIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO – DIRETOR DE SECRETARIA	12/08/2015
IZIDELMIR CASTRO CALDAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - SEGURANÇA	16/11/2005
DANIEL WAQUIM RODRIGUES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	01/02/2010
PAULO DE TARSO FIÚZA DE PINHO JUNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA	15/12/2021
JOSE ALTERVIR CARDOSO MATIAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	23/02/2018



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ**  
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 - Bairro: Nenê Plácido  
CEP: 62.327-445 - Tianguá/CE

PEDRO JÚNIOR AMARO DE ANANIAS	CALCULISTA - REQUISITADO	08/01/2016
FRANCISCA LUCIANA FERREIRA FROTA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA – OFICIALA DE JUSTIÇA	11/01/2010
DIEGO DE SOUSA CASTRO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	25/01/2010
GILMAR FLORINDO DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINIS-TRATIVA	08/11/2005
ROBERTA MIRANDA EUFRÁSIO	SECRETÁRIA DE AUDIÊNCIA - REQUISITA-DA	16/11/2010
VINICIUS AURELIANO C. LIMA DE FREITAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINIS-TRATIVA	12/06/2023
CARLOS AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINIS-TRATIVA	21/11/2022

Fonte: sistema SICOND.

**4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:**

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
LÍGIA MARIA DOS SANTOS*	01/10/2020
JULIANA DE LIMA MENDONÇA *	15/09/2021
HAYNNA CRYRNA BEVILÁQUA LIMA ARAUJO	01/04/2022
PÂMELLA MARIA NOGUEIRA TELES SALES DE ARAÚJO	01/04/2023
MARIA LAYLA DA SILVA LIMA	01/10/2022
VANESSA VITÓRIA ALVES DE ALMEIDA*	01/09/2023

Fonte: sistema SICOND.

\* Estagiárias mantidas por meio de convênios celebrados entre o TRT7 e municípios da jurisdição da Vara (Granja, Carnaubal e Croatá), sem ônus para a Justiça do Trabalho.

**5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:**

**5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:**

Atuação dos Magistrados na Única Vara do Trabalho de Tianguá	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ANDRE BRAGA BARRETO	3	1	1	
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	1	1		
LÚCIO FLÁVIO APOLIANO RIBEIRO	1.080	1.602	514	209
RONALDO SOLANO FEITOSA	8			1
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema				
<b>Total</b>	<b>1.090</b>	<b>1.604</b>	<b>515</b>	<b>210</b>

\*Audiências realizadas.

\*\*Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 11/09/2023 – posição 10/09/2023). Período de apuração: 11/09/2022 a 10/09/2023.

**5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:**

Atuação dos Magistrados na Única Vara do Trabalho de Tianguá	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	29,00
LÚCIO FLÁVIO APOLIANO RIBEIRO	36,13
<b>Prazo médio para julgamento na unidade</b>	<b>36,12</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ**  
**Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 - Bairro: Nenê Plácido**  
**CEP: 62.327-445 - Tianguá/CE**

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 11/09/2023 – posição 10/09/2023). Período de apuração: 11/09/2022 a 10/09/2023.

**5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de prolação na data da Correição:**

Magistrados com sentenças pendentes na VT de Tianguá	No prazo	Prazo ven- cido	Total
LÚCIO FLÁVIO APOLIANO RIBEIRO	105	00	105
<b>Total de sentenças pendentes na Vara</b>	<b>105</b>	<b>00</b>	<b>105</b>

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 11/09/2023 – posição 10/09/2023). Período de apuração: 11/09/2022 a 10/09/2023.

**5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de prolação ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:**

Juiz Titular	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
LÚCIO FLÁVIO APOLIANO RIBEIRO	121	130
<b>Total de sentenças pendentes na Vara</b>	<b>121</b>	<b>130</b>

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.
- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

**5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:**

Magistrados com incidentes pendentes na VT de Tianguá	No prazo	Prazo ven- cido	Total
LÚCIO FLÁVIO APOLIANO RIBEIRO	02	00	02
<b>Total de sentenças pendentes na Vara</b>	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>02</b>

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 11/09/2023 – posição 10/09/2023). Período de apuração: 11/09/2022 a 10/09/2023.

**5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:**

Juiz Titular	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
LÚCIO FLÁVIO APOLIANO RIBEIRO	00	00
<b>Total de incidentes pendentes</b>	<b>00</b>	<b>00</b>

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.
- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

**5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:**

Juiz Titular	No prazo	Prazo ven- cido	Total
LÚCIO FLÁVIO APOLIANO RIBEIRO	00	00	00
<b>Total de incidentes pendentes na Vara</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 11/09/2023 – posição 10/09/2023). Período de apuração: 11/09/2022 a 10/09/2023.

**5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:**

Juiz Titular	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
--------------	----------------------------	----------------------------



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ**  
**Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 - Bairro: Nenê Plácido**  
**CEP: 62.327-445 - Tianguá/CE**

LÚCIO FLÁVIO APOLIANO RIBEIRO	02	00
<b>Total de Embargos pendentes</b>	<b>02</b>	<b>00</b>

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.  
- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

**5.6. Produtividade da Vara:**

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
Única Vara do Trabalho de Tianguá	1.604	210	515	36,12

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 11/09/2023 – posição 10/09/2023). Período de apuração: 11/09/2022 a 10/09/2023.

\*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

\*\*Valor engloba ações conciliadas pós-sentença e antes do trânsito em julgado.

**6. PRAZOS MÉDIOS:**

**6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Tianguá	60,12	58,61

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 11/09/2023 – posição 10/09/2023). Período de apuração: 11/09/2022 a 10/09/2023.

**6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (consideradas apenas as ações ajuizadas no período de junho a setembro de 2023):**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Tianguá	55,88	57,03

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.

**6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Tianguá	23,20	27,96

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 11/09/2023 – posição 10/09/2023). Período de apuração: 11/09/2022 a 10/09/2023.

**6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Tianguá	99,72	117,44

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 11/09/2023 – posição 10/09/2023). Período de apuração: 11/09/2022 a 10/09/2023.

**6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):**

Unidade Judiciária: Única Vara do Trabalho de Tianguá
---



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ**  
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 - Bairro: Nenê Plácido  
CEP: 62.327-445 - Tianguá/CE

Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
03 (três) dias	17 (dezesete) ações

As audiências são realizadas de modo PRESENCIAL. Excepcionalmente, e mediante solicitação fundamentada das partes, é autorizada a participação de partes e testemunhas por videoconferência e dos advogados de forma telepresencial.

Fontes: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

## 7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

### 7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2021	2022	2023 (até 10/09/2023)
Única Vara do Trabalho de Tianguá	2.029	1.494	1.289

Fontes:

Anos 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Anos 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 10/09/2023.

### 7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: Única Vara do Trabalho de Tianguá			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/07/2023
Conhecimento	1.309	1.274	1.309
Liquidação	06	03	129
Execução	2.621	2.225	1.800
Cartas Precatórias pendentes de devolução	09	22	15
<b>TOTAL</b>	<b>3.945</b>	<b>3.524</b>	<b>3.253</b>

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado em 2023: De 01/01/2023 até 31/07/2023.

### 7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: Única Vara do Trabalho de Tianguá	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	116,29
Liquidação (do início ao encerramento)	20,74
Execução (do início à extinção)	889,45
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	895,79

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Período analisado: 01/08/2022 a 31/07/2023.

## 8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 12/09/2023

### 8.1. Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Ação
1. Acordo Vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação pelo grau superior	740	30/05/2016	0000302-97.2015.5.07.0029



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ**  
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 - Bairro: Nenê Plácido  
CEP: 62.327-445 - Tianguá/CE

3. Aguardando audiência	145	08/08/2023	0000846-07.2023.5.07.0029
4. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
5. Aguardando final do sobrestamento	13	22/08/2023	0000344-05.2022.5.07.0029
6. Aguardando Prazo	326	13/07/2023	
7. Analise	-	-	-
8. Assinar despacho/decisão	09	11/09/2023	0001233-22.2023.5.07.0029
9. Assinar sentença	31	24/08/2023	0000664-21.2023.5.07.0029
10. Conclusão ao Magistrado	-	-	-
11. Cumprimento de Providências	31	22/08/2023	0000895-48.2023.5.07.0029
12. Elaborar despacho/decisão	15	05/09/2023	0000602-78.2023.5.07.0029
13. Elaborar sentença	106	16/08/2023	0000265-89.2023.5.07.0029
14. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
15. Prazos vencidos	-	-	-
16. Preparar expedientes e comunicações	01	12/09/2023	0001321-60.2023.5.07.0029
17. Recebimento e remessa	15	28/08/2023	0001253-81.2021.5.07.0029
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
19. Triagem	11	04/09/2023	0001320-75.2023.5.07.0029
<b>OBSERVAÇÕES</b>			

Fonte: PJe-JT.

**8.2. Fase de Liquidação:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	02	13/04/2022	0000944-02.2017.5.07.0029
2. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
3. Aguardando final do sobrestamento	94	12/04/2023	0001372-08.2022.5.07.0029
4. Aguardando prazo	14	11/08/2023	0001996-91.2021.5.07.0029
5. Análise	07	11/09/2023	0001024-53.2023.5.07.0029
6. Assinar despacho/decisão	01	12/09/2023	0000459-89.2023.5.07.0029
7. Conclusão ao Magistrado	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	-	-	-
9. Elaborar decisão	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE  
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ  
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 - Bairro: Nenê Plácido  
CEP: 62.327-445 - Tianguá/CE

10. Elaborar despacho	02	06/09/2023	0001388-59.2022.5.07.0029
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	-	-	-
13. Preparar expedientes e comunicações	01	12/09/2023	0000206-04.2023.5.07.0029
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

8.3. Fase de Execução:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Ação
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	47	24/04/2020	0001665-22.2015.5.07.0029
2. Aguardando Audiência	03	11/09/2023	0000693-08.2022.5.07.0029
3. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
4. Aguardando final do sobrestamento	1.013	24/01/2018	0000825-51.2011.5.07.0029
5. Aguardando prazo	362	15/05/2023	0000447-12.2022.5.07.0029
6. Análise	01	12/09/2023	0001470-90.2022.5.07.0029
7. Assinar despacho/decisão	26	11/09/2023	0001590-07.2020.5.07.0029
8. Concluso ao Magistrado	-	-	-
9. Cumprimento de Providências	157	07/07/2023	0000330-55.2021.5.07.0029
10. Elaborar decisão	-	-	-
11. Elaborar despacho	65	04/09/2023	0001640-96.2021.5.07.0029
12. Elaborar sentença	04	09/08/2023	0002633-13.2019.5.07.0029
13. Escolher tipo de arquivamento	11	15/08/2023	0001288-07.2022.5.07.0029
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	-	-	-
16. Preparar expedientes e comunicações	06	11/09/2023	0000237-68.2016.5.07.0029
17. Recebimento e remessa	07	30/08/2023	0001152-20.2016.5.07.0029
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

**A) Pendências na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”:**

Foram detectadas 8 (oito) ações com acordos homologados, mas ainda na fase de conhecimento, sendo a mais antiga de 1º/9/2023 (ATOrd 0000337-76.2023.5.07.0029). Pontua-se que, no curso dos trabalhos correicionais, as demandas foram devidamente movimentadas para a fase seguinte;

**B) Pendências na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”:**

Foram detectadas 1.148 (mil cento e quarenta e oito) ações, sendo a mais antiga de 24/1/2018 (ATSum 0000825-51.2011.5.07.0029). Dentre elas, seguem as observações:

- ATSum 0000825-51.2011.5.07.0029 - até a data dos trabalhos correicionais, a ação estava paralisada desde 28/1/2019;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE  
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ  
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 - Bairro: Nenê Plácido  
CEP: 62.327-445 - Tianguá/CE

- **ATOrd 0001628-58.2016.5.07.0029** - o Juízo determinou a suspensão processual pelo prazo de 1 (um) ano, com finalização do lapso temporal em 5/9/2022. Todavia, em 13/9/2022, houve o encerramento da suspensão, mas, na mesma data, houve novo sobrestamento sem determinação judicial, de modo que, até a data da Correição Ordinária, não havia demais impulsionamentos da demanda;
- **ATOrd 0001538-11.2020.5.07.0029** - o Juízo determinou, por meio do despacho do dia 18/8/2022, o sobrestamento da ação pelo prazo de 1 (um) ano). Com variadas movimentações de suspensão e encerramento de sobrestamento, a demanda, até a data da Correição, estava sem posteriores andamentos processuais;
- **ATOrd 0000487-33.2018.5.07.0029** - a ação retornou do Egrégio Tribunal para prosseguir em 6/9/2022. Todavia, até a data dos trabalhos de Correição, não havia impulsionamento processual, com variadas movimentações de sobrestamento e revogação de sobrestamento sem justificativa.

**B) Pendências na tarefa “Cumprimento de Providências”:**

Foram detectadas 132 (cento e trinta e duas) ações, sendo a mais antiga de 8/8/2023 (ATOrd 0001114-08.2016.5.07.0029). Dentre elas, seguem as observações:

- **ATSum 0000633-98.2023.5.07.0029** - acordo homologado na audiência do dia 2/8/2023, estando a ação apta à extinção;
- **ATSum 0000924-98.2023.5.07.0029** - na audiência do dia 30/8/2023, foi ofertado prazo de 15 dias à parte reclamante para apresentação de manifestação a respeito da contestação e documentos. Todavia, a reclamante apresentou a réplica em 13/9/2023, ao passo que a demanda foi concluída para julgamento apenas em 20/9/2023;
- **ATSum 0000926-68.2023.5.07.0029** - na audiência do dia 30/8/2023, foi ofertado prazo de 15 dias à parte reclamante para apresentação de manifestação a respeito da contestação e documentos. Todavia, a reclamante apresentou a réplica em 13/9/2023, ao passo que a demanda foi concluída para julgamento apenas em 20/9/2023;
- **ATSum 0000927-53.2023.5.07.0029** - na audiência do dia 30/8/2023, foi ofertado prazo de 15 dias à parte reclamante para apresentação de manifestação a respeito da contestação e documentos. Todavia, a reclamante apresentou a réplica em 13/9/2023, ao passo que a demanda foi concluída para julgamento apenas em 20/9/2023;

**B) Pendências na tarefa “Escolher tipo de arquivamento:**

Foram detectadas 11 (onze) ações, sendo a mais antiga de 15/8/2023 (ATSum 0001288-07.2022.5.07.0029). Dentre elas, seguem as observações:

- **ATSum 0001288-07.2022.5.07.0029** - sentença de extinção em 9/8/2023, com determinação de arquivamento definitivo. Entretanto, até a data dos trabalhos correicionais, a ação não tinha sido arquivada;
- **ACum 0000561-14.2023.5.07.0029** - sentença de extinção em 11/8/2023, com determinação de arquivamento definitivo. Entretanto, até a data dos trabalhos correicionais, a ação não tinha sido arquivada;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE  
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ  
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 - Bairro: Nenê Plácido  
CEP: 62.327-445 - Tianguá/CE

- **ATSum 0000370-66.2023.5.07.0029** - sentença de extinção em 11/8/2023, com determinação de arquivamento definitivo. Entretanto, até a data dos trabalhos correicionais, a ação não tinha sido arquivada;
- **ATSum 0000778-57.2023.5.07.0029** - sentença de extinção em 18/8/2023, com determinação de arquivamento definitivo. Entretanto, em 21/8/2023, houve o arquivamento provisório e, na mesma data, o desarquivamento, de modo que, até a data dos trabalhos correicionais, a ação não tinha sido arquivada;
- **ATAIc 0000483-20.2023.5.07.0029** - o Juízo, na audiência do dia 24/8/2023, determinou que, após o adimplemento do acordo, a ação deveria ser conclusa para extinção da execução. Entretanto, até a data dos trabalhos correicionais, não havia sentença de extinção;

**RECOMENDAÇÕES:**

1. Homologado o acordo na fase de conhecimento, proceder à imediata movimentação da ação para a fase de liquidação, com sobrestamento do feito;
2. Manter rigoroso controle na análise das ações constantes na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, a fim de evitar acúmulo, dando andamento processual aos feitos aptos ao fim do sobrestamento;
3. Evitar o sobrestamento equivocado de ações judiciais, deixando de registrar movimentações processuais de sobrestamento, encerramento de suspensão e posterior sobrestamento, fatos que prejudicam os prazos processuais praticados pela Unidade Judiciária correicionada;
4. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;
5. Disponibilizar a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;
6. O arquivamento definitivo das ações que se encontrem na fase de execução deve ser realizado apenas após a Sentença de Extinção, nos termos do art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
7. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Escolher tipo de arquivamento”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 1 (uma) semana.
8. Proceder a imediata análise e movimentação das ações que retornam do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho ou das demais Cortes Superiores, de modo a processá-las no prazo máximo de 1 (uma) semana.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE  
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ  
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 - Bairro: Nenê Plácido  
CEP: 62.327-445 - Tianguá/CE

**DETERMINAÇÕES:**

**1. Proceder à apreciação da ação ATOrd 0001538-11.2020.5.07.0029, passando a observar as recomendações dispostas nos itens 2 e 3, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação ou a justificativa de não fazê-lo.**

Fonte: PJe-JT.

**9. ATOS DA SECRETARIA:**

	Quantidade Correção Atual	Quantidade de Correção Anterior	Média Correção Atual	Média Correção Anterior
1. Agrupador-Petições não apreciadas	0	4	0	1
2. Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	9	119	2	26
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	734	673	18	14
4. Aguardando Resposta de Ofício	4	3	47	12
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	15	3	55	66
6. Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	0	0	0	0
7. Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	69	39	4	1
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	56	80	437	702
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	9	18	44	63
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (e-Gestão)	1.445	1.184	-	-
11. Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	1.652	1.074	1.192	1.292
12. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	330	224	1.112	1.053
13. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	1.330	892	775	944
14. Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	202	61	302	807
15. Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	191	51	26	48
16. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	73	59	20	11
17. Painel Global/Acordos vencidos	0	1	0	3
18. Painel Global/BNDT	0	0	0	0
19. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
20. Painel Global/Cálculos	0	46	0	8
21. Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
22. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	1	1	4	1
23. Painel Global/INFOJUD	1	25	14	31
24. Painel Global/RENAJUD	1	7	18	4
25. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
26. Painel Global/SISBAJUD	4	17	4	8
27. Painel Global/SERASAJUD	0	21	0	8



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ**  
**Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 - Bairro: Nenê Plácido**  
**CEP: 62.327-445 - Tianguá/CE**

28. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
29. Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	6	8	5	3

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 03/02/2022 – posição 02/02/2022). Período de apuração: 03/02/2021 a 02/02/2022.

**10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:**

Presidentes e representantes de 91 Tribunais do País aprovaram, por unanimidade, as metas nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais como a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da meta 11, que contemplará a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2022, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Tianguá	1.532	1.588	103,59%
Total do 1º Grau	33.571	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	44.869	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Tianguá	2017	2108	104,46%
Total do 1º Grau	36423	36911	100,60%
Total da 7ª Região	48909	48108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Tianguá	1484	1377	93,42%
Total do 1º Grau	40845	45194	110,69%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ**  
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 - Bairro: Nenê Plácido  
CEP: 62.327-445 - Tianguá/CE

Total da 7ª Re- gião	58811	5759 1	97,85%
-------------------------	-------	-----------	--------

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos ações distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Tianguá	109,03%
Total do 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos ações distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Tian- guá	107,53%
Total do 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Tian- guá	108,41%
Total do 1º Grau	106,29%
Total da 7ª Região	105,08%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Co-nhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unida- de Ju- diciária	Média do biênio 2017- 2018	Soluciona- dos em 2020	Concilia- dos em 2020	Índice de Con- ciliação	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
------------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	--	---------------------



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ**  
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 - Bairro: Nenê Plácido  
CEP: 62.327-445 - Tianguá/CE

				(iConc )	(57,08%)	
1ª VT de Tianguá	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	1556	388	24,94%	43,69%	Não cumprida
Total do 1º Grau	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27150	1115	40,94%	71,72%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2018- 2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação (iConc )	Resultado iConc em relação à meta (47,08%)	Resultado da meta 3
1ª VT de Tianguá	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	2077	1279	61,58 %	130,80%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
Total do 1º Grau	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse	34209	14874	43,48 %	92,35 %	Cumprida (devido à cláusula de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ**  
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 - Bairro: Nenê Plácido  
CEP: 62.327-445 - Tianguá/CE

	percentual a meta será considerada cumprida)					barreira de  40%)
--	--	--	--	--	--	-------------------------

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação iConc	Resultado iConc em relação à meta (47,08 %)	Resultado Meta 3
1ª VT de Tianguá	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1307	526	40,24%	90,24%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
Total do 1º Grau	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	40063	15645	39,05%	87,56%	Não cumprida

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Tianguá	61,61%
Total do 1º Grau	84,02%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE  
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ  
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 - Bairro: Nenê Plácido  
CEP: 62.327-445 - Tianguá/CE

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Tianguá	31,94%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Tianguá	92,64%
Total do 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,47%

#### Metas Nacionais do CNJ/2023

- Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas;
- Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º graus de jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021);
- Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021);
- Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021);
- Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030);
- Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil). Destinada à Justiça do Trabalho, também foi aprovada uma meta específica no sentido de promover a saúde de magistrados e servidores, devendo ser realizados exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores. Além disso, deverão ser promovidas pelo menos três ações com a finalidade de reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º grau (até 31/12/2022):

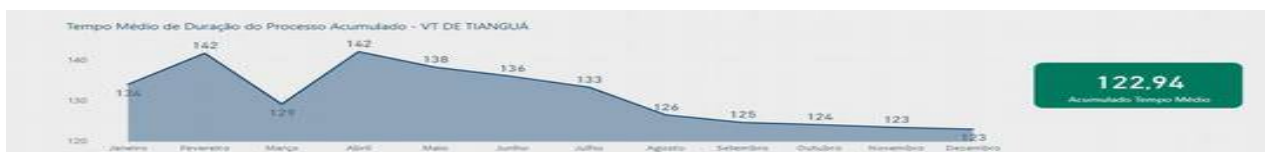




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE  
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ  
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 - Bairro: Nenê Plácido  
CEP: 62.327-445 - Tianguá/CE



Tempo médio de duração da ação na 1ª VT de Tianguá (até 31/12/2022):



## 11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS (2023):

### 11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R. Inicialmente, ao receber algum recurso, são analisados os pressupostos de admissibilidade, havendo pronunciamento explícito acerca da legitimidade da parte, tempestividade, subscrição por patrono constituído e, quando for o caso, preparo. Pronuncia-se ainda, de forma expressa, os efeitos em que o recurso é recebido. Após, a parte contrária é notificada para apresentar contrarrazões. Uma vez findo o prazo, com a devida certidão, os autos são remetidos para apreciação superior. 0000476-28.2023.5.07.0029; 0000477-13.2023.5.07.0029; 0001835-52.2019.5.07.0029; 0000273-66.2023.5.07.0029; 0001984-77.2021.5.07.0029.

### 11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R. Sim, o depósito recursal é imediatamente liberado. Após, é providenciada atualização da dívida e citação da parte devedora para efetuar o pagamento do saldo remanescente.

### 11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ**  
**Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 - Bairro: Nenê Plácido**  
**CEP: 62.327-445 - Tianguá/CE**

---

R. Nos casos de execuções frustradas, inicialmente, o processo está permanecendo pelo período de 01(um) ano na tarefa de sobrestamento com a observação “execução frustrada”. Após, a parte é notificada para indicar novos meios de prosseguimento da execução. Caso haja manifestação, a diligência solicitada será cumprida. Em caso de inércia da parte credora, o processo segue para o arquivo provisório, onde permanece pelo prazo de 02(dois) anos (prescrição intercorrente).

#### 11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R. As ferramentas Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud e BNDT, em regra, são utilizadas em todos os processos que se encontram em fase de execução. SIMBA: Somente quando solicitado pela parte credora e diante da suspeita de ocultação de patrimônio ou de alguma outra fraude praticada pelos executados, pois se trata de um sistema complexo, que afasta o sigilo bancário dos envolvidos e fornece centenas de informações que nem sempre são do interesse das partes. Neste particular, ressalto uma outra boa prática da nossa unidade: Adotamos a estratégia de completar o fluxo da execução utilizando todas as ferramentas, e somente ao final tomamos uma decisão sobre qual procedimento adotar para satisfação da dívida. Exemplo; Após o SISBAJUD, não localizados valores, fazemos RENAJUD, INFOJUD, CNIB, SERASAJUD, etc. Mesmo que sejam encontrados veículos, a decisão de expedir mandado de penhora só é tomada após analisar a declaração de renda do executado apresentada à Receita Federal.

#### 11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

R. Não constam processos pendentes de providências. Alguns processos estão aguardando resposta do sistema, mas estão dentro do prazo previsto.

#### 11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação?

R. Sim, além de registrarmos os valores arrecadados e fazermos a sentença de extinção.

#### 11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas na pauta de conciliação semanal? Em caso negativo, qual a periodicidade?



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ**  
**Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 - Bairro: Nenê Plácido**  
**CEP: 62.327-445 - Tianguá/CE**

---

R. Sim, sistematicamente incluímos processos para tentativa de conciliação em execução.

#### 11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

R. Sim, observamos rigorosamente o tutorial. Atualmente, utilizamos o sistema GPREC para expedir RPVs e PRECATÓRIOS são expedidas e ao final quitadas.

#### 12. DADOS COMPLEMENTARES

##### 12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R. Atualmente controlamos a tramitação de processos, divisão de tarefas, controle de prazos, de pagamento de acordos, realização de expedientes e quase todo o trabalho da Secretaria por meio de CHIPS. , salvo algumas exceções nas quais o controle é feito na própria "Tarefa do PJE" ou pelo "GIG's". O controle de entrada e saída de processos "no gabinete", bem como a quantidade de autos pendentes, é facilmente identificável pela tarefas: "minutar sentença", "minutar decisão" e "minutar despacho". O escaninho(controle de entrada de petições) é monitorado por dois servidores responsáveis pelas minutas.

##### 12.2. HÁ ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e com o Ofício Circular TST nº 615/2012? Exemplificar 5 (cinco) ações.

R. Sim, cumprimos rigorosamente a Recomendação. No entanto, nos últimos 12 meses tiveram somente dois casos nesta situação: 0001229-53.2021.5.07.0029; 0001951-87.2021.5.07.0029.

##### 12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Citar 5 (cinco) ações.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ**  
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 - Bairro: Nenê Plácido  
CEP: 62.327-445 - Tianguá/CE

---

R. Sim, estamos atentos e iremos cumprir rigorosamente a Recomendação. No entanto, nos últimos 12(doze) meses, não tivemos processos nesta situação.

#### 12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

R. A Vara possui somente um assistente de Juiz, que elabora minutas de sentenças de mérito e de eventuais embargos declaratórios opostos nos processos por ele minutados. Este assessor trabalha somente com minutas de sentença de mérito. O acompanhamento do trabalho é feito diretamente pelo Juiz. As metas são de acordo com a demanda, ou seja, ele recebe todos os processos com instrução processual encerrada. Não há uma periodicidade ou quantidade definida, como dito, todos os processos com instrução encerrada seguem para o mesmo assessor (Daniel Waquim Rodrigues - ocupante da única FC5 que temos aqui na Vara). Por outro lado, os processos de municípios não são incluídos na pauta, e após o prazo para defesa e réplica, são divididos entre os analistas Daniel Waquim Rodrigues e Diego de Sousa Castro. A divisão é feita por municípios, de modo que cada um deles minuta sentenças de 09(nove) municípios diferentes (jurisdição possui 18). As minutas de despachos e decisões são elaboradas pelos servidores Diego de Sousa Castro e Paulo de Tarso Pinho Fiúza de Pinho Júnior, analistas judiciários, que dividem os processos entre pares e ímpares.

#### 12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?

R. Sim, as sentenças são líquidas em ambos os ritos, salvo raras exceções.

Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado?

R. Havendo contribuição social, a execução ocorre de Ofício pela unidade. Não tendo contribuição social, a parte é notificada para requerer o que entender de direito, nos moldes da atual redação do art. 878 da CLT. Uma vez apresentada a competente manifestação, e cumpridas eventuais obrigações de fazer, é determinada a elaboração do cálculo pela contadoria do Juízo. Após, as partes são notificadas para ciência e manifestação no prazo legal. Decorrido o prazo sem impugnação, a conta de liquidação é homologada.

Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)?

R. Sim, em raras exceções, conforme indicado no item anterior.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ**  
**Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 - Bairro: Nenê Plácido**  
**CEP: 62.327-445 - Tianguá/CE**

---

E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R. Sim, em alguns processos de maior complexidade é nomeado um perito contábil, porém, só acontece em situações excepcionais que não chegam a 1% dos casos.

#### 12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R. PJE CALC

#### 12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes?

R. Após o trânsito em julgado as partes serão intimadas para local, data e hora nas quais o Reclamante comparecerá portando a CTPS, para que a Reclamada proceda à devida anotação condenada, no mesmo ato, devendo a Reclamada comprovar nos autos o cumprimento desta obrigação.

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R. Após o trânsito em julgado as partes são notificadas a comparecerem ao Fórum, em dia e hora previamente designados. Em caso de ausência da reclamada a anotação é feita pela Secretaria da Vara. Normalmente a Secretaria disponibiliza um dia específico para anotação de CTPS nos diversos processos que se encontram na mesma situação. Atualmente não existe nenhuma carteira de trabalho depositada nesta Vara do Trabalho.

#### 12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento?

R. Não. A quitação do acordo é presumida. Cabe ao reclamante informar o descumprimento.

Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação?



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ**  
**Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 - Bairro: Nenê Plácido**  
**CEP: 62.327-445 - Tianguá/CE**

---

R. 10(dez) dias.

Citar exemplos de ações em que foram adotadas essas providências.

R. 0001176-38.2022.5.07.0029; 0000636-53.2023.5.07.0029; 0000866-95.2023.5.07.0029; 0001024-53.2023.5.07.0029; 0000886-86.2023.5.07.0029.

#### 12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconconsideração da personalidade jurídica? Enumerar ações exemplificativas.

R. A Vara deflagra o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica - IDPJ, observando os procedimentos previstos no CPC (art. 133/137) e na CLT(Art. 855-A). 0001511-91.2021.5.07.0029; 0002529-89.2017.5.07.0029; 0002273-78.2019.5.07.0029; 0002341-28.2019.5.07.0029; 0000394-70.2018.5.07.0029.

#### 12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

R. Havendo crédito previdenciário, a execução é iniciada de ofício. Não havendo contribuição social a ser recolhida, a parte reclamante é notificada para requerer o início da execução no prazo de até 10(dez) dias, sob pena de ser dado início ao prazo da prescrição intercorrente.

#### 12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R. A Unidade observa rigorosamente a Resolução CSJT Nº 247/2019, de modo que todos os peritos nomeados estão devidamente cadastrados no sistema AJ-JT. Para perícias técnicas(insalubridade e periculosidade) são nomeados pelo menos três peritos diferentes. Quanto às perícias médicas, diante da escassez de profissionais, é nomeada uma única perita que realiza as perícias a cada dois meses. Atualmente, não temos nenhum processo aguardando nomeação de perito.

#### 12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ**  
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 - Bairro: Nenê Plácido  
CEP: 62.327-445 - Tianguá/CE

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R. Não. Quando necessário ou solicitado os processos são encaminhados ao CEJUSC do 1º ou 2º graus.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
12 - IGest – JUL 2022 a JUN 2023	69º
15 - IGest – ABR 2022 a MAR 2023	99º
14 - IGest – JAN a DEZ 2022	592º
13 - IGest – OUT 2021 a SET 2022	702º
13 - IGest – JUL 2021 a JUN 2022	655º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 30/06/2022.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 31/07/2023)
Decorrentes de execução	4.854.286,8 2	7.680.784,93	6.752.134,78
Decorrentes de acordo	3.789.340,5 7	5.350.601,68	2.991.204,60
Decorrentes de pagamento espontâneo	494.455,74	807.107,8	516.961,22
<b>TOTAL</b>	<b>9.138.083,1 3</b>	<b>13.838.494,41</b>	<b>10.260.300,60</b>

\*Dados extraídos do e-Gestão.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 31/07/2023)
Custas processuais e Emolumentos	17.021,77	98.358,21	6.151,78
Contribuição Previdenciária	856.048,66	1.599.658,85	1.318.736,99
Imposto de Renda	8.255,85	111.405,80	32.778,22
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE  
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ  
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 - Bairro: Nenê Plácido  
CEP: 62.327-445 - Tianguá/CE

TOTAL	881.326,28	1.809.422,86	1.357.666,99
-------	------------	--------------	--------------

\*Dados extraídos do e-Gestão.

**13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

**14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE**

**14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:**

14.1.1. Maior rigor no controle das ações aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos feitos na “Triagem Inicial”, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Providenciar os despachos de admissibilidade dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes e o recebimento das ações vindas do Segundo Grau de Jurisdição;

14.1.6. Disponibilizar a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.7. Observar a necessidade de mudar as ações de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.8. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.9. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Acordos Vencidos”, Analise e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios da Vara;

14.1.10. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE  
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ  
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 - Bairro: Nenê Plácido  
CEP: 62.327-445 - Tianguá/CE

ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.11. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisados as ações concluídas ao Magistrado com prazo superior a 30 dias;

14.1.12. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.13. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, notadamente nas ações do rito sumaríssimo, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.4. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos e indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, com o fito de evitar a remessa dos autos à liquidação, fase na qual, ressalte-se, foi constatada a existência de um número significativo de ações. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas da própria Vara, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.5. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.6. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ**  
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 - Bairro: Nenê Plácido  
CEP: 62.327-445 - Tianguá/CE

---

14.2.7. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.8. Estabelecer, como já recomendado na Ata de Correição de 2022, uma rotina de pautar ações na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria-Regional;

14.2.9. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido;

15 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na Vara do Trabalho de Tianguá, entre os dias 19 e 20 de setembro de 2023, o Senhor Diretor de Secretaria noticiou diligências adotadas na Unidade, por ele reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa do mencionado servidor, como segue abaixo:

Acredito que uma boa prática adotada aqui em Tianguá seja a utilização do GOOGLE PLANILHAS para fins de compartilhamento de informações com as partes e seus advogados. O uso de planilha compartilhada traz maior transparência e facilita o acompanhamento por todos os interessados. Explico: Determinado município possui vários processos em fase de execução. Autoriza o bloqueio mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Porém, não é possível saber o valor total da dívida porque são dezenas de processos tramitando simultaneamente. Nesta situação, criamos a planilha, e vamos incluindo o processo logo após o vencimento do prazo de pagamento da RPV. Certificamos em todos os processos com o link de acesso à planilha. Os autos ficam sobrestados aguardando o pagamento. De logo, com uma rápida projeção, é possível saber exatamente quando aquele processo será quitado... Advogados, partes e o próprio MPT elogiam este formato por ser transparente e gerar uma previsão de recebimento dos valores.

**ENCERRAMENTO:**

No encerramento dos trabalhos da Correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, saudou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho de Tianguá, Dr. Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, os integrantes da equipe de correição, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Abel Teixeira Arimateia, servidores e estagiários da Vara, além da Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que, de maneira virtual, manteve contato com o Senhor Diretor de Secretaria, apresentando indagações, perguntas, sugestões e conselhos sobre a utilização dos painéis eletrônicos. Inicialmente, afirmou que, juntamente com sua equipe, deixa Tianguá com grande orgulho pelo trabalho realizado na Unidade, parabenizando a todos. O comprometimento do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular, Dr. Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, bem assim o zelo, dedicação, carinho e prontidão com que todos desempenham suas funções nos enchem de alegria. A satisfação é indescritível ao depararmos com trabalhos semelhantes ao que é realizado aqui, evidenciando o compromisso com aqueles que buscam a tutela jurisdicional.

É crucial que, ao avaliarmos as ações, não nos limitemos apenas aos números, mas tenhamos a consciência de que, por trás delas, está uma pessoa em busca de respostas que, por vezes, podem não ser as esperadas, mas que são fornecidas de maneira ágil, permitindo que o interessado prossiga com sua demanda, buscando uma reanálise por meio do Segundo Grau de Jurisdição ou até mesmo acionando a esfera extraordinária da Justiça do Trabalho, representada pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Portanto, é certo que ampla publicidade será dada ao resultado desta Correição, da mesma forma que foi concedida à notável beleza do jardim encontrado na Vara, motivo de efusi-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ**  
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 - Bairro: Nenê Plácido  
CEP: 62.327-445 - Tianguá/CE

vos elogios nos grupos dos colegas Desembargadores, Juízes e servidores da Sétima Região. O zelo demonstrado por vocês nos enche de satisfação e incentiva a continuar com dedicação nesse desafio, possibilitando-nos mostrar à sociedade a relevância deste braço do Poder Judiciário. Esse aspecto foi ressaltado na palestra realizada ontem, 19 de setembro de 2023, no auditório cedido pelo Instituto Educacional de Tianguá – IET, intitulada “O porquê e o para quê da Justiça do Trabalho – Estrutura, Competência e 80 anos de existência”, ministrada pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, para professores e alunos das Faculdades ViaSapiens – FVS e FIED – UNINTA – Tianguá, bem assim para os advogados que prestigiaram o evento. A forma exemplar como desempenham o trabalho fortalece a possibilidade de nos dirigirmos às academias, cada vez mais, para demonstrar à sociedade civil o relevante trabalho que realizamos.

Portanto, ponderando todos esses aspectos, o Senhor Corregedor-Regional agradeceu a cada um, mencionando nominalmente cada membro da equipe. Em seguida, solicitou permissão ao Magistrado e aos servidores para dirigir algumas palavras aos estagiários, aconselhando-os a aproveitar o estágio e transformá-lo em uma Academia. Ele tem a convicção de que tanto os Juízes quanto os servidores estarão dispostos a contribuir com a formação dos estagiários, e o conhecimento adquirido durante esse período servirá como alicerce para alcançar seus objetivos. Portanto, instaiga-os a aproveitar ao máximo e dedicar-se aos estudos. Roga para que estudem com afinco, mantenham o foco, pois é por meio do esforço e da determinação que alcançarão seus objetivos. Sustenta que pode não ser fácil, mas está longe de ser impossível, pois tudo depende do comprometimento com os objetivos almejados e do empenho nos estudos.

Em seguida, estendeu seus parabéns à Senhora Ana Maria Severo da Silva, colaboradora da empresa F2 Serviços, elogiando a forma exemplar como desempenha suas atividades, destacando a gentileza e o carinho dedicados ao Senhor Corregedor-Regional e à sua equipe. Ressaltou sua presteza e cuidado com as instalações da Vara, expressando o contentamento ao encontrar o ambiente impecável, com mesas e cadeiras organizadas, a sala intacta, e elogiou especialmente o cuidado com o maravilhoso jardim, tornando o ambiente agradável e acolhedor.

Prosseguindo, informou que a Ata, sendo um documento público, está praticamente 95% concluída e será publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, permitindo acesso a todas as partes interessadas. Entretanto, ponderou sobre a natureza particular desse documento, considerando-o muito pessoal para cada servidor e Juiz, refletindo o trabalho realizado por todos. Por isso, desde o início das atividades Correicionais, optou por preservar a leitura desse documento, acreditando que, após a publicação, todos se dedicarão à sua leitura para analisar a qualidade do serviço prestado e assegurar que o conteúdo da Ata condiz com a realidade da Vara.

Por fim, para ilustrar seu orgulho pelos trabalhos desenvolvidos na Vara do Trabalho de Tianguá, o Senhor Corregedor-Regional mencionou um levantamento do iGest. Esse levantamento indicava que, de julho de 2021 a junho de 2022, a Vara ocupava a posição 655ª no *ranking*, e um ano depois, de julho de 2022 a junho de 2023, a Vara do Trabalho de Tianguá alcançou a 69ª posição, melhorando surpreendentes 600 posições no *ranking* do iGest. Esses números expressivos trouxeram grande satisfação e orgulho ao encerrar esse período de trabalho.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho de Tianguá, Dr. Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, expressou suas palavras de profundo agradecimento à equipe da Corregedoria pelo apoio e suporte concedidos à equipe da Vara. Ele destacou o papel crucial do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, no sentido de fortalecer a conexão entre o Primeiro e o Segundo Grau de Jurisdição. Em seguida, dirigiu seu agradecimento de maneira calorosa à excepcional equipe da Vara do Trabalho de Tianguá, incluindo servidores, estagiários e terceirizados, reconhecendo o empenho e o respeito dedicados aos anseios, buscas e angústias dos jurisdicionados que procuram a Vara em busca de soluções para seus problemas. Concluiu reiterando seu agradeci-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ**  
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 - Bairro: Nenê Plácido  
CEP: 62.327-445 - Tianguá/CE

---

mento à equipe da Corregedoria e estendendo um agradecimento especial à equipe da Vara do Trabalho de Tianguá.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Abel Teixeira Arimateia, expressou sua gratidão a Deus por este momento, agradecendo ao Excelentíssimo Sr. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Tianguá, Dr. Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, pela confiança depositada. Estendeu seus agradecimentos a todos os servidores e estagiários pelo empenho e dedicação. Avaliou este momento como uma oportunidade única, que se apresenta uma vez por ano, de ser anfitrião e receber a equipe da Corregedoria do Tribunal. Destacou a minuciosa análise do sistema PJe, que este ano registrou movimentação em mais de mil processos nesta Vara. Enfatizou que a Corregedoria acompanha e monitora o trabalho, transformando o que antes parecia um temor em um sentimento positivo, um espírito de cooperação. Sublinhou que a avaliação não é vista como crítica, mas como suporte para melhorias, identificando se algo está fora do lugar, se há processos deslocados ou providências pendentes. Salientou que esse processo visa fechar brechas e corrigir detalhes, com o objetivo de, daqui a um ano, receber novamente a Corregedoria com cada vez menos observações, visando constantes melhorias e aprimoramentos. Por fim, informou que, no dia 14 de dezembro de 2023, ocorrerá, em Fortaleza, a solenidade de entrega do “Selo Excelência TRT-7”, comprometendo-se a contribuir para levar o maior número possível de servidores para prestigiar o evento.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para expressar que será um prazer entregar um dos selos à Vara de Tianguá. Explicou que haverá o selo diamante para a Vara que atingir as três metas, o selo ouro para aquela que alcançar duas metas e o selo prata para a que atingir uma meta. Ressaltou que não se trata de uma competição entre as Unidades, mas sim uma competição de cada uma consigo mesma. Se todas as trinta e sete Varas do Ceará alcançarem as três metas, todas receberão o selo diamante. Essa iniciativa surgiu da observação de que, muitas vezes, as Varas merecem elogios, como é o caso da Vara de Tianguá, e esses elogios são apenas transmitidos verbalmente e consignados em Ata. Assim, a ideia é criar um registro oficial, reconhecendo o feito pelo Tribunal, com uma placa afixada no local de trabalho, evidenciando que a Vara foi premiada. Além disso, cada servidor receberá uma distinção que comprovará o reconhecimento por fazer parte de uma equipe agraciada com o prêmio "Selo Excelência TRT-7". Esse é o objetivo da Comissão, da qual o Dr. Abel Teixeira Arimateia faz parte, trabalhando para concretizar a realização desse evento.

A servidora Francisca Luciana Ferreira Frota, Oficiala de Justiça, destacou que, apesar de desempenhar um trabalho bastante individual, não se sente isolada em Tianguá. Ela enfatizou que não experimenta a solidão frequentemente associada aos Oficiais de Justiça, pois se considera parte de uma equipe maravilhosa. Expressou sua gratidão ao Dr. Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, ao Dr. Abel Teixeira Arimateia, à Dra. Roberta Miranda Eufrásio, bem assim aos demais servidores, incluindo o recentemente ingressado Dr. Vinicius Aureliano Correia Lima de Freitas. Destacou que todos eles a auxiliam nos momentos de dificuldade, e, por isso, manifestou profundo agradecimento a essa equipe fantástica que compõe a Vara do Trabalho de Tianguá.

A Senhora Lígia Maria dos Santos, estagiária, agradeceu à equipe da Corregedoria pela presteza e educação demonstradas durante os trabalhos. Ela reconheceu o esforço do Órgão Correicional em identificar problemas e buscar soluções para contribuir com o crescimento do Tribunal, visando oferecer uma prestação jurisdicional eficiente à sociedade. Destacou que a equipe da Vara desempenha um papel fundamental como instrumento para que a Justiça do Trabalho possa oferecer serviços dentro dos prazos e preceitos legais, atendendo advogados e partes. Pontuou, ainda, que o Magistrado, os servidores e os estagiários da Vara de Tianguá trabalham de maneira integrada, formando uma equipe que visa destacar a importância da Justiça do Trabalho na sociedade. Finalizou endossando as palavras do Senhor Corregedor-Regional sobre a singularidade do estágio na graduação, ressaltando que esse período trará benefícios significativos para a vida profissional de cada estagiário, da mesma forma como trouxe para os servidores, que um dia foram aprendizes e agora têm a oportunidade de compartilhar seu conhecimento.

Para concluir, o Senhor Corregedor-Regional, em seu nome e em nome da equipe da Correição, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, e a todos os servidores e estagiários da Vara, repre-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ**  
**Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 - Bairro: Nenê Plácido**  
**CEP: 62.327-445 - Tianguá/CE**

---

sentados pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Abel Teixeira Arimateia, pelo tratamento, atenção, carinho e dedicação dispensados à equipe de Correição. Enfatizou que o encerramento dos trabalhos correicionais não significa o fechamento das portas da Corregedoria, pelo contrário, abre-nas, fortalecendo efetivamente o canal de comunicação entre o Primeiro e o Segundo Grau de Jurisdição por meio da Corregedoria. Desejou muita saúde e paz a todos os presentes e declarou oficialmente encerrada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Tianguá às 13 horas e 2 minutos do dia 20 de setembro de 2023.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 20 de setembro de 2023.

**CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO**  
Desembargador Corregedor-Regional

**PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA**  
Secretário da Corregedoria-Regional